

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

TERMO DE ADITAMENTO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.U. ASJUR/PRES “B”- 630/2013

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE
EMPREITA Nº 630/2013, FIRMADO EM 03/10/2013, ENTRE
A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL - NOVACAP E A FIRMA CONSTRUTORA
ARTEC S/A.**

PROCESSO Nº: 112.001.804/2013.

Lote: 03

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública, criada pela Lei nº 2.874, de 19/09/56, situada no Setor de Áreas Públicas Lote “B”, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente **NILSON MARTORELLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e administrador de empresas e por seu Diretor de Urbanização **GIANCARLO FERREIRA MANFRIM**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **CONSTRUTORA ARTEC S/A**, estabelecido no SIA Sul, Trecho 06, Bloco A, nº 5/15, 2º e 3º andares, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.165/0001-28, e Inscrição Estadual sob o nº 07.306.391/001-86, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MAURO CÉSAR ALVES LACERDA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da C.I nº 289.323 SSP/DF e do CPF sob nº 099.203.401-97, residente e domiciliada nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 16, datado de 04/12/2014, e a Decisão da Diretoria da NOVACAP, exarada em sua 4.155ª sessão, realizada em 04/12/2017 às fls. 17, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o que mais consta do processo GDF/SO/NOVACAP nº **112.005.344/2014**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, **por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos** dos prazos de execução e vigência, fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 630/2013, contados a partir de 26/12/2014 e 20/04/2014, respectivamente e que tem por objeto a execução, pela **CONTRATADA**, de serviços de recuperação de vias urbanas com execução dos serviços de fresagem, recapeamento asfáltico, tapa-buraco, micro revestimento, reciclagem, drenagem e sinalização horizontal em vias e logradouros públicos em Taguatinga (parte norte) – DF.

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de execução do Contrato nº 630/2013, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 23/06/2015 e a vigência até 16/10/2015.

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3233-8099

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das cláusulas regidas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 05 de dezembro de 2014.

PELA NOVACAP:



**NILSON MARTORELLI
DIRETOR PRESIDENTE**



**GIANCARLO FERREIRA MANFRIM
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO**

PELA CONTRATADA:



MAURO CÉSAR ALVES LACERDA

TESTEMUNHAS:



MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA



JOSÉ DOS REIS RIBEIRO

